

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

	DO ESTADO DO CEARÁ	Resolução I	ARCE nº 147, de	30/12/2010	
1. LAVRATURA			TN/CSB/0269/2011		
Local:	Fortaleza-CE		Data:	27/6/2011	
2. ENTIDADE REGULADORA					
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará				
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE				
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA					
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira				
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	108-1-2	
Assinatura:					
4. AGENTE AUT	UADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE				
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto				
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce				
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO					
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.				
Nome:	Alexandre Caetano da Silva				
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico em exercício				
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)					
Município de Teju	çuoca				
Recebi em:	Assinatura:				



ANEXO 2ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS Ε INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/00184/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0045/2011

CONSTATAÇÃO - C1

Na Captação

- Não existe conjunto moto-bomba reserva no local.
- Não existe sinalização informando que a captação é destinada ao abastecimento público, e que a mesma não está delimitada e nem dispõe de iluminação elétrica. Na ETA
- A Licença de Operação da SEMACE para o SAA de Tejuçuoca está vencida desde 20/8/2008; Nas Elevatórias
- A elevatória EEAT-01 não possui conjunto motor-bomba reserva.
- O Quadro de Comando da EECS-01 não possui horímetro.

Nos Reservatórios

- a) No reservatório REL-01 observou-se:
- Ausência de tubulação de ventilação;
- Ausência de guarda-corpo na laje superior.

Não Conformidade - 01.06

NC1 -A CAGECE não está cumprindo o artigo 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8078 - CDC

D1 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para implantação das

DETERMINAÇÃO

instalações do sistema de abastecimento de agua, visando corrigir as não conformidades constatação C1.	verificadas na
Prazo para atendimento: 120 dias	